

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 07 de outubro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO Nº 564

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 118, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.800,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6315	R\$	2.300,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.300,00</b>

#### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 127	R\$	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

*Despesas Correntes*

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5697	R\$	500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.800,00</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 95	R\$	2.300,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.300,00</b>

#### SERVICOS URBANOS

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 156	R\$	3.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.800,00</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 06 de outubro de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**

Secretário Municipal de Administração

#### **EDITAL Nº 059/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Processo Seletivo Simplificado – Dentista

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **HELTON HOLZ BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a função de Dentista no Poder Executivo de General Câmara.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Prefeitura Municipal o



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



direito de preencher somente o número de vagas de acordo com o interesse e necessidade da Administração, de acordo com a disponibilidade financeira.

**1.2** Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto ao Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal de General Câmara, enquanto perdurar a validade do processo seletivo, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado neste subitem, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

## 2. DO RESULTADO FINAL

**2.1** Segue a classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 054/2021.

POS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Denise Teixeira Borges	44
2º	Eduarda Rodrigues Conter	33
3º	Gerson Henrique Mocellin Kaminski	29
4º	Jaqueline Jaques Camboim	10

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**3.2** Por fim, após o transcurso de todos os prazos recursais e considerando a expedição do edital de resultado final, **HOMOLOGO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a função de Dentista.

General Câmara, Rio Grande do Sul, em 07 de outubro de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 191/2021;  
Contratante: Município de General Câmara;  
Contratada: Luciano Camilo Nunes 76355268049 - ME;  
Objeto: Prestação dos serviços de jardinagem, poda, pintura e manutenção nas unidades de Saúde ESF Centro e Vila Popular.  
Valor: R\$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o montante de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).  
Data da assinatura: 04/10/2021.  
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº174/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 194/2021  
Contratante: Município de General Câmara.  
Contratada: OSMANI ANTONIO DE BORTOLI GONÇALVES 02315686067 – ME.  
Objeto: Prestação de serviço para troca do telhado onde está localizada a “Casa de Cultura” e o CAT – Central de Atendimento a Turistas, no Distrito de Santo Amaro do Sul.  
Solicitante: Secretaria de Turismo.  
Valor: R\$ 12.000,00.  
Data da assinatura: 06/10/2021.  
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 175/2021.

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

